

# Serviço de Atenção às pessoas em situação de Violência Sexual no âmbito do SUS

Apresentador (a): Roseana Correa dos Santos Silva

# O que é Violência Sexual?



# VIOLÊNCIA SEXUAL

De acordo com a organização mundial da saúde (OMS), a “violência sexual é qualquer ato sexual, tentativa do ato não desejado ou atos para traficar a sexualidade de uma pessoa, fazendo uso de repressão, ameaça ou força física, praticados por qualquer pessoa independente de suas relações com a vítima e de qualquer cenário, não limitado ao lar ou trabalho”. Ou seja, é uma agressão focalizada na sexualidade da pessoa, mas que a atinge em todo o seu ser.



# LEGISLAÇÃO

**Lei nº 12.845 de 1º de Agosto de 2013:** Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual.

**Decreto nº 7.958 de 13 de março de 2013:** Estabelece diretrizes para o atendimento às vítimas de violência sexual pelo profissionais de segurança pública e de rede de atendimento do Sistema Único de Saúde.

**PORTARIA Nº 1.508, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005:** Dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

# LEGISLAÇÃO

**Portaria nº 485 de 1º de abril de 2014 e nº618 de 18/7/2014:** Redefine o funcionamento do Serviço de Atenção às Pessoas em situação de violência sexual no âmbito do Sistema Único de Saúde e fazem referencia ao cadastramento do Serviço no cadastro nacional de estabelecimento de saúde.

**Norma técnica de Prevenção e Tratamento dos Agravos resultantes da Violência sexual contra mulheres e adolescentes do Ministério da Saúde.**

**Norma técnica de Atenção Humanizada ao Abortamento do MS**

**Política Nacional de Humanização**

# SERVIÇO DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL

- ▶ Atualmente, as ações assistenciais compreendem o atendimento do:
  - Serviço Social;
  - Consultas médicas e de enfermagem;
  - Atenção farmacêutica;
  - Atendimento psicológico e psiquiátrico;
  - Imunização e exames laboratoriais e de imagem.

# Não À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES



- ▶ O serviço tem como foco a **otimização da assistência**, além da **prevenção** dessa forma de violência propondo também **ações educativas** com as seguintes abordagens: dados epidemiológicos das ocorrências locais, sensibilização das famílias sobre suas responsabilidades/conduitas preventivas/denúncias, rede de apoio e proteção (instituições responsáveis pelo atendimento) e notificações ao SINAN.

# Processo de trabalho do Assistente Social

- ▶ As atribuições e competências dos profissionais de Serviço Social, sejam aquelas realizadas na saúde ou em outro espaço sócio-ocupacional, são orientadas e norteadas por direitos e deveres constantes no Código de Ética Profissional e na Lei de Regulamentação da Profissão, que devem ser observados e respeitados, tanto pelos profissionais quanto pelas instituições empregadoras. Ação necessária com outros segmentos que diferencia o SUS( busca ação de experiências nos serviços de saúde que efetuem o direito social

# ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL

- Acolhimento
- Escuta ao usuário ou ao familiar em área adequada garantindo o sigilo e privacidade
  - Entrevista social
  - Abertura de prontuário
  - Informação quanto à rotina do serviço;
  - Encaminhamentos necessários internos e externos, agendamento do acompanhamento psicológico e ginecológico efetuando o devido registro na ficha de atendimento.
  - Orientação ao acompanhante do usuário
    - Visitas domiciliares

Preenchimento da ficha de notificação/investigação individual do SINAN.

- Reunião da equipe para estudo

- Realização de atividade educativas/capacitação com os colaboradores da Unidade de Saúde

- Realização de atividade educativas com os pacientes em sala de espera

- Registro diariamente no sistema eletrônico de gestão dos serviços hospitalares

- Registro em livro específico de atendimento a vítimas de violências sexual;

- Emissão do relatório anual visando consolidar os dados qualitativos e quantitativos registrados pelo serviço social do ambulatório no atendimento de violência sexual.

DEFINIÇÃO DE CASO: Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT.

**Dados Gerais**  
1 Tipo de Notificação: 2 - Individual  
2 Agravo/doença: VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA  
3 Data da notificação  
4 UF, 5 Município de notificação  
6 Unidade Notificadora  
7 Nome da Unidade Notificadora  
8 Unidade de Saúde  
9 Data da ocorrência da violência

**Notificação Individual**  
10 Nome do paciente  
11 Data de nascimento  
12 (ou) Idade  
13 Sexo M - Masculino F - Feminino  
14 Gestante  
15 Raça/Cor  
16 Escolaridade  
17 Número do Cartão SUS  
18 Nome da mãe

**Dados de Residência**  
19 UF, 20 Município de Residência, 21 Distrito  
22 Bairro, 23 Logradouro (rua, avenida, ...)  
24 Número, 25 Complemento (apto., casa, ...), 26 Geo campo 1  
27 Geo campo 2, 28 Ponto de Referência, 29 CEP  
30 (DDD) Telefone, 31 Zona, 32 País (se residente fora do Brasil)

**Dados Complementares**

**Dados da Pessoa Atendida**  
33 Nome Social, 34 Ocupação  
35 Situação conjugal / Estado civil  
36 Orientação Sexual  
37 Identidade de gênero  
38 Possui algum tipo de deficiência/transorno?  
39 Se sim, qual tipo de deficiência/transorno?

**Dados da Ocorrência**  
40 UF, 41 Município de ocorrência, 42 Distrito  
43 Bairro, 44 Logradouro (rua, avenida, ...)  
45 Número, 46 Complemento (apto., casa, ...), 47 Geo campo 3, 48 Geo campo 4  
49 Ponto de Referência, 50 Zona, 51 Hora da ocorrência  
52 Local de ocorrência  
53 Ocorreu outras vezes?  
54 A lesão foi autoprovocada?

**Violência**  
55 Essa violência foi motivada por:  
56 Tipo de violência  
57 Meio de agressão

**Violência Sexual**  
58 Se ocorreu violência sexual, qual o tipo?  
59 Procedimento realizado

**Dados do provável autor da agressão**  
60 Número de envolvidos  
61 Vínculo / grau de parentesco com a pessoa atendida  
62 Sexo do provável autor da agressão  
63 Suspeita de uso de álcool  
64 Ciclo de vida do provável autor da agressão

**Evolução e encaminhamento**  
65 Encaminhamento:  
66 Violência Relacionada ao Trabalho  
67 Se sim, foi emitida a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT)  
68 Circunstância da lesão

**Informações complementares e observações**  
Nome do acompanhante, Vínculo/grau de parentesco, (DDD) Telefone  
Observações Adicionais

**TELEFONES ÚTEIS**  
Disque-Saúde: 0800 61 1997  
Central de Atendimento à Mulher: 180  
Disque-Denúncia - Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes: 100

**Notificador**  
Município/Unidade de Saúde, Cód. da Unid. de Saúde/CNES  
Nome, Função, Assinatura  
Violência doméstica, sexual e/ou outras violências  
Sinan  
SVS 14.11.2014

Roseana Correa dos Santos Silva

Email: [ROSEANA.SILVA@HUUFMA.BR](mailto:ROSEANA.SILVA@HUUFMA.BR)

Luciana Castelo Branco Soares

Email: [LUCIANA.SOARES@HUUFMA.BR](mailto:LUCIANA.SOARES@HUUFMA.BR)

Tel: 2109-1110

# Obrigada!